



Prefeitura Municipal de Pilões (Demonstrativo Publicado no Portal da Transparência do Órgão)
SECRETARIA DE FINANÇAS (Publicado por Josicleide Lopes dos Santos - Matrícula Data 10/11/2023 16:25:5
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**Decreto nº
0039/2023**

Em, 27 de Outubro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0406, de 27 de outubro de 2023, combinada com a Lei nº 0389, de 7 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 76.712,17 (Setenta e Seis Mil, Setecentos e Doze Reais e Dezessete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

18.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

13	392	2004	2096	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural Lei Paulo Gustavo		
0001458	3390.31	99	17150000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	10.000,00	
0001461	3390.31	99	17160000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	15.481,25	
0001459	3390.36	38	17150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.838,42	
0001460	3390.39	61	17150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.757,63	
0001462	3390.39	61	17160000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.634,87	
				Total da Ação	76.712,17	
				Total da Unidade Orçamentária	76.712,17	
				Total de Suplementações	76.712,17	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 76.712,17 (Setenta e Seis Mil, Setecentos e Doze Reais e Dezessete Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DO SOCORRO
SANTOS BRILHANTE